



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº. 7.810 DE 03 DE AGOSTO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Programa de Formação Continuada da Secretaria Municipal de Educação, para fins de atualização e Aperfeiçoamento do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - O Programa de Formação Continuada de que trata o artigo anterior poderá ser desenvolvido por Instituições devidamente credenciadas, MEC ou pela própria SME, mediante a contratação de serviço especializado de profissionais habilitados.

Art. 3º - O Programa de Formação Continuada se constituirá por Cursos, Encontros, Grupos de Estudos, Jornada, Oficinas, Seminários, Simpósios, Palestras, Mesas Redondas, Painéis, Fóruns, Conferências, Especializações Latu Sensu e Habilitação em Nível Superior.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2.017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
